



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS

**A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À LUZ DA VIGILÂNCIA
SOCIOASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO DE MONTADAS - PB**

**CAMPINA GRANDE PB
2022**

JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS

**A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À LUZ DA VIGILÂNCIA
SOCIOASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO DE MONTADAS - PB**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Curso de Pós Graduação em Gestão Pública Municipal, da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Pública Municipal.

Orientador:. Professor Ms. Gilbergues SantosSoares

**CAMPINA GRANDE PB
2022**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S237p Santos, José Romero Martins dos.

A política de assistência social à luz da vigilância socioassistencial no município de Montadas - Pb [manuscrito] / José Romero Martins dos Santos. - 2022.

34 p.

Digitado.

Monografia (Especialização em Gestão Pública Municipal) - Universidade Estadual da Paraíba, Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância , 2022.

"Orientação : Prof. Me. Gilbergues Santos Soares , Coordenação do Curso de Administração - CCSA."

1. Política pública. 2. Vigilância Socioassistencial. 3. Gestão da Informação. I. Título

21. ed. CDD 361.3

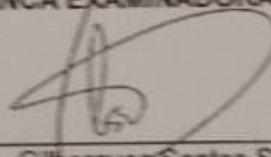
JOSÉ ROMERO MARTINS DOS SANTOS

A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À LUZ DA
VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NO
MUNICÍPIO DE MONTADAS - PB

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo)
apresentado ao Curso de Pós Graduação
em Gestão Pública Municipal, da
Universidade Estadual da Paraíba, como
requisito parcial à obtenção do título de
Especialista em Gestão Pública Municipal.

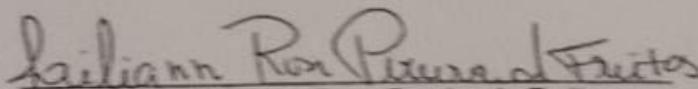
Aprovada em 07/12/2022.

BANCA EXAMINADORA

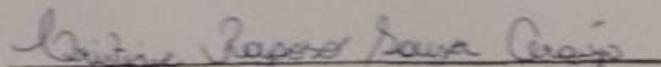


Prof. Ms. Gilbergues Santos Soares
(Orientador)

Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Profa. Esp. Liliann Rose Pereira de Freitas
Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)
(Examinador)



Profa. Cristiane Raposo Sousa Araújo
Universidade Federal de Campina Grande (UFCG)
(Examinador)

AGRADECIMENTOS

A Deus, por mostrar-se sempre o melhor caminho a seguir.

A minha família, pela compreensão quando da necessidade da ausência.

A meus colegas de turna, Romildo Gonçalves e Carlos Guilherme, pela ajuda e trocas de conhecimentos durante o curso.

A meu orientador, Professor Ms. Gilbergues Santos Soares, pela compreensão e predisposição em contrubir com este trabalho e conclusão do curso.

A equipe de trabalho da Semas e coordenação de vigilancia socioassistencial de Montadas, por todo apoio.

*Aos trabalhadores do SUAS,
pelocompromisso diário com a população
atendida, na luta pela efetivação dos
direitossociais. Que o saber e a vontade de
fazer o bem continuem a enriquecer sua
prática profissional.*

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO DE 1988	12
3 CONTEXTUALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	17
4 A VIGILÂNCIA SOCIAL NA ESFERA MUNICIPAL	19
5 O CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS E SUA RELAÇÃO COM A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL	21
6 METODOLOGIA	22
7 A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL COMO FUNÇÃO ESTRATÉGICA NA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: A EXPERIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MONTADAS-PB	23
7.1 BREVE CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB	23
7.2 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL EM MONTADAS/PB	24
8 CONSIDERAÇÕES FINAIS	29
REFERÊNCIAS	30
ANEXOS	34

A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL À LUZ DA VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL NO MUNICÍPIO DE MONTADAS – PB.

José Romero Martins dos Santos¹

Professor Ms. Gilbergues Santos Soares²

RESUMO

A presente pesquisa justifica-se pela importância que o desenvolvimento de instrumentos de monitoramento e gestão da informação tem enquanto ferramenta de subsídio para o aprimoramento do atendimento à população via serviços e programas. Teve como objetivo analisar o processo operacional da vigilância socioassistencial conduzido pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS do município de Montadas/PB, identificando seus produtos, as possíveis ações de prevenção de situações vividas por famílias e indivíduos e a qualificação da oferta de serviços, programas e projetos, como previstos na PNAS. Para tanto, a metodologia deste trabalho compreende uma abordagem qualitativa e bibliográfica, e propõe-se ainda uma pesquisa documental. Na pesquisa documental abordaram-se documentos institucionais da SEMAS, assim como os documentos produzidos pelo Ministério da Cidadania sobre a vigilância socioassistencial. Foi realizada uma entrevista com a equipe técnica que compõe a vigilância socioassistencial da SEMAS. Os resultados mostram como a vigilância socioassistencial está se configurando na esfera municipal e apontam sobre a importância de pôr em prática as normativas referentes ao tema e sobre os procedimentos de gestão estabelecidos para a função.

Palavras-chave: Política de Assistência Social. Vigilância Socioassistencial. Gestão da Informação.

ABSTRACT

The present research is justified by the importance that the development of monitoring instruments and information management has as a tool to support the improvement of care to the population through services and programs. It aimed to analyze the operational process of social assistance surveillance conducted by the municipal Secretariat of Social Assistance - SEMAS in the town of Montadas/PB, identifying its products, possible actions to prevent situations experienced by families and individuals and the qualification of the supply of services, programs and projects, as provided in the PNAS. For so much, the methodology of this paper includes a qualitative approach, of bibliographic content, and it is also proposed a documentary research. The documentary research covered institutional documents from SEMAS, as well as the documents produced by the Ministry of Citizenship about social assistance

¹ Gestor Comercial. Concluinte do Curso de Especialização em Administração Pública Municipal pela UEPB

² Mestre. Professor pela Universidade Estadual da Paraíba - UEPB.

surveillance. An interview was conducted with the technical team that makes up the social assistance surveillance of SEMAS. The results show how the social assistance surveillance is being configured in the municipal sphere and point to the importance of putting into practice the norms referring to the theme and the management procedures established for the function.

Keywords: Social Assistance Policy. Social Assistance Surveillance. Information Management.

1 INTRODUÇÃO

As políticas sociais no Brasil sofreram grandes mudanças ao longo da história no que tange à sua organização, sua abrangência e principalmente o papel do Estado enquanto responsável pela provisão do bem-estar social.

A Constituição Federal de 1988 - CF/88 (BRASIL, 1988) garante a Assistência Social como política de seguridade social, juntamente com a saúde e a previdência, assinalando-a como direito social e tornando-se, assim, o marco inicial no processo de avanço dessa política pública. Cinco anos após a implantação da Constituição Federal e a partir dos seus artigos 203 e 204, é que formula-se e aprova-se a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (BRASIL, 1993)⁷, a qual fundamenta e dá alicerces ao processo de gestão pública e participativa da Assistência Social no Brasil.

Para Fritzen (2015, p. 24), “a LOAS vem definir o que é a política de Assistência Social, caracterizando-a, assim como impulsiona discussões e frentes sobre a formulação e a implantação de um sistema público descentralizado”. A criação da Política Nacional de Assistência Social – PNAS 2004 e do Sistema Único de Assistência Social – SUAS são resultados de anos de debates e lutas na Assistência Social.

Segundo Lopes (2006), o SUAS concebe a possibilidade de unificação das ações da política de Assistência Social por meio de diretrizes nacionais. Ao mesmo tempo propõem respeitar as condições locais específicas dos municípios e estados, com base nas características presentes em seus territórios, podendo cumprir o caráter universal da garantia de direitos. Neste íterim o SUAS possui, dentre suas funções, a gestão da Assistência Social no campo da proteção social brasileira, visando à uniformização da política e oferecendo possibilidades para romper com as ações fragmentadas presentes historicamente neste âmbito.

O processo de implantação e disseminação da PNAS e do SUAS, com base na garantia dos direitos sociais, em contrariedade ao modelo assistencialista,

vislumbra uma nova roupagem institucional, redesenhando a proposta organizativa dos serviços, partindo da necessidade da gestão integrada, descentralizada e participativa da Assistência Social no Brasil. Concorde-se que as novas regras de legislações atuais da assistência social, dentre elas a PNAS e SUAS, provocaram, de maneira geral, expectativas e demandas por uma nova lógica de gestão [...]. (TEIXEIRA, 2010, p. 08).

Para Fritzen (2015, p. 25), “ a lacuna existente entre as reais condições de vida da população, ou seja, as demandas da população usuária e a formulação de políticas, programas e projetos que respondam a estas”. Assim, para superar a histórica ausência de indicadores e bancos de dados condizentes com as demandas da população usuária, o atual formato da política de Assistência Social prevê a gestão da informação.

Nesse contexto se insere a vigilância socioassistencial, como parte imprescindível do processo de gestão da informação. Para a PNAS (BRASIL, 2004) os serviços socioassistenciais no SUAS são organizados de acordo com as seguintes referências: Vigilância Social, Proteção Social e Defesa de Direitos. Essas três referências são funções da política de Assistência Social, intrinsecamente interdependentes e que possuem um papel fundamental, pois emergem com a finalidade de buscar a ruptura com o imediatismo e a fragmentação historicamente presentes nas ações assistenciais. De acordo com as normativas do SUAS, as três funções da política pública não devem se constituir isoladamente, mas sim, enquanto faces articuladas de um mesmo processo que concretiza o dever do Estado e o direito do cidadão (BRASIL, 2013).

Segundo a NOB/SUAS (BRASIL, 2012a) art. 90, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios “devem instituir a área da Vigilância Socioassistencial diretamente vinculada aos órgãos gestores da política de assistência social, dispondo de recursos de incentivo à gestão para sua estruturação e manutenção”.

Sob a égide do SUAS 2005 e da Norma Operacional Básica 2012, a Vigilância Social é uma das três funções da Política de Assistência Social e deve orientar-se pelos princípios que compõem o modelo de proteção social não contributiva. Deve atuar fundamentalmente em conjunto com as demais proteções estabelecidas pela Política de Assistência Social: defesa de direitos e proteção social. Essas três funções “se inter-relacionam e se complementam no sistema descentralizado e participativo, construindo as referências centrais para a organização dos serviços socioassistenciais”. (BRASIL, 2008, p. 50).

Assim, podemos compreender a Vigilância Socioassistencial, como “a

capacidade de detectar, monitorar as ocorrências vulnerabilidade e fragilidade que possam causar a desproteção, além da ocorrência de riscos e vitimizações”. (Brasil, 2009, p. 41).

Nessa perspectiva, podemos definir a vigilância socioassistencial como uma área vinculada à gestão da informação, que busca produzir informações territorializadas sobre os serviços ofertados e a incidência de situações de violação de direitos, vulnerabilidades e riscos que incidem sobre os indivíduos e famílias. Essa ferramenta de monitoramento e gestão é fundamental para adequar a ação do governo às reais demandas da população, oferecendo serviços qualificados e apropriados de maneira preventiva, proativa e ostensiva.

Sendo assim, este trabalho tem como campo de pesquisa a Política de Assistência Social à luz da Vigilância Socioassistencial no município de Montadas/PB. O trabalho justifica-se pela importância que o desenvolvimento de instrumentos de monitoramento e gestão da informação tem enquanto ferramenta de subsídio para o aprimoramento do atendimento à população via serviços e programas.

Objetiva-se, através da pesquisa, analisar como o município de Montadas implementou a vigilância socioassistencial e como se dá atuação governamental programática, no tocante ao cumprimento das exigências legais e os marcos normativos relativos a Política de Assistência Social. Nesse sentido, o objetivo geral é analisar o processo operacional da vigilância socioassistencial conduzido pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS do município de Montadas/PB, identificando seus produtos, as possíveis ações de prevenção de situações vividas por famílias e indivíduos e a qualificação da oferta de serviços, programas e projetos, como previstos na PNAS.

Este objetivo geral desmembra-se em três objetivos específicos: contextualizar os conceitos que permeiam a vigilância socioassistencial, determinando seus elementos fundamentais; identificar mecanismos adotados pela Secretaria de Assistência Social de Montadas para efetivar a vigilância socioassistencial; e analisar as limitações do modelo vigente na administração municipal, por meio das narrativas da equipe técnica de vigilância socio social

Com o intuito de alcançar os objetivos propostos por este projeto, pretendeu-se realizar uma pesquisa de abordagem qualitativa, buscando mensurar os aspectos conceituais e interpretativos do estudo bibliográfico e empírico. A pesquisa qualitativa, nesse sentido, segundo Minayo (2011, p. 20) “trabalha com o universo dos

significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes”. Nesse sentido, a pretensão é fazer um diálogo da teoria com a realidade, buscando a apropriação de questões qualitativas.

Partindo ainda do entendimento dos objetivos que se propõe, o estudo proposto fundamenta-se como pesquisa exploratório-descritiva, que de acordo com Gil (2002, p. 41), as pesquisas exploratórias possuem o objetivo de gerar maior familiaridade com o problema, com o intuito de torná-lo mais visível e de gerar hipóteses, para tanto abrange levantamento bibliográfico e pesquisa.

Foram ainda utilizadas a pesquisa documental e pesquisa de campo. Segundo Marconi e Lakatos (2006, p. 176) a característica da pesquisa documental aponta que sua fonte “de coleta de dados está restrita a documentos, escrita ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ser feitas no momento em que o fato ou fenômeno ocorre, ou depois”. Foram, então, utilizados documentos institucionais da SEMAS, como relatórios de planejamento e de atendimento, Censos e Planos Municipais relativos à política e diagnóstico socioterritorial, disponibilizados pela gestão. Também foram considerados documentos produzidos pelo Ministério da Cidadania sobre a vigilância socioassistencial, como portarias, normativas, leis, relatórios de Conferências, Censos.

A entrevista teve por objetivo identificar e compreender as ações desenvolvidas pela vigilância socioassistencial dando luz a política de Assistência Social em Montadas, avaliando qual o processo produtivo desta função e qual a finalidade e destino das informações produzidas. Assim, tanto a pesquisa documental quanto a entrevista tiveram o intuito de fundamentar e viabilizar os objetivos.

Em síntese, o roteiro adotado, inicialmente contextualiza a vigilância socioassistencial a luz das orientações bibliográficas e documentais, em seguida expõe resultados da pesquisa, no sentido de responder ao objetivo deste trabalho seguido dos procedimentos metodológicos adotados e, por fim, apresenta as considerações finais.

2 A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL A PARTIR DA CONSTITUIÇÃO DE 1988

Para entender sobre a Política de Assistência social no Brasil é preciso compreender sobre o impacto causado na sociedade brasileira com a inclusão da assistência social na Constituição Federal de 1988 e com as medidas adotadas pelo

Estado desde então. Para Bicca (2011, p. 2) a assistência social assumiu novos contornos após ser inserida, pelo constituinte de 1988, no âmbito da Seguridade Social. Com isso, o assistencialismo foi reconhecido como uma política pública, integrando, juntamente com as políticas de saúde e previdência, um sistema de proteção social.

Faz-se necessário, no entanto, um breve histórico sobre a assistência social no Brasil para compreendermos como era o cenário quando da inclusão da política de assistência social na Constituição.

Segundo Fritzen (2017), “a história da assistência social no Brasil passa por diversos momentos marcantes e criação de órgãos e instituições que antecederam a inclusão da assistência social da Constituição Federal, dentro do tripé da seguridade social”. Por volta de 1930, o desenvolvimento da Assistência Social assim como o trabalho social realizado com as famílias era conduzido de forma preponderante pelo setor privado, com a participação da Igreja e obras sociais filantrópicas, quando no ano de 1938 é criado o Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS no governo de Getúlio Vargas, apresentando-se como o marco inicial da história da Assistência Social no país, sendo a primeira forma de intervenção e participação frente às demandas sociais colocadas.

Ver-se que até esse momento a assistência social era trabalhada de forma direcionada, por organizações privadas e pela igreja e que a criação do CNSS apresenta uma nova roupagem a esse campo de trabalho.

Anos depois, considerada a primeira grande instituição na Assistência Social, de caráter governamental com atuação em âmbito federal, em 1942, foi criada a Legião Brasileira de Assistência Social - LBA, a qual servia para que o Estado institucionalizasse os serviços assistenciais (FRITZEN, 2017, p. 38).

Ao longo dos anos de 1940, 1950, 1960 o trabalho com famílias nos mais diversos campos se encorpou e permaneceu sendo caracterizado profundamente pela intensa tecnificação, porém sempre numa relação oscilante com a filantropia. De um ponto de vista cronológico, nos períodos que se seguem de 1940 a 1964, algumas mudanças são possíveis de se identificar quanto à Assistência Social, mas pouco se avançou não só em relação a esta, mas em relação às políticas sociais em geral, devido à instabilidade e falta de consenso entre governos. “A Assistência Social, observando-se o governo de Juscelino Kubitschek (1956-1961), era realizada pelo CNSS e pela LBA, com forte incentivo à solidariedade e à filantropia” (FRITZEN, 2017,

p. 39).

Posteriormente a esse período, o Brasil vivenciaria a ditadura militar (1964 até 1985), quando ainda se acreditava no milagre econômico, que viria beneficiar os mais pobres, afirmando-se na realidade em processos totalmente opostos, com um aumento cada vez mais drástico da pobreza. Já no governo de Arthur da Costa e Silva (1967 a 1969) a LBA passa a ser Fundação agora vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência Social. Com a extinção desse ministério, contudo, cria-se o Ministério da Previdência e Assistência Social – MPAS em 1974.

Outro marco histórico para a Assistência Social foi a criação em 1977, do Ministério da Previdência e Assistência Social - SINPAS15, o qual passou a apreender a Assistência como política pública e agora vinculada ao sistema de proteção social. Após a ditadura militar, o país sofreu um processo de abertura para as lutas e reivindicações sociais que por muito tempo ficaram caladas devido à forte repressão da época. (NUNES, 2009).

Assim, o período entre 1985 e 1988 é caracterizado pela transição democrática, que reforçava a importância de um Estado de Bem-Estar, criando instituições mais democráticas e sólidas, visando um projeto democrático e redistributivo, que levantou a bandeira da construção de um Estado Social, universal e igualitário”. (PINHEIRO JR., 2014, p. 9)

Foi, então, com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que houve um grande impacto na história da assistência social no Brasil, através da consolidação dos direitos sociais adquiridos ao longo da história, transformando-os em direitos universais e indivisíveis, e conferindo responsabilização legal ao Estado enquanto provedor de políticas públicas de assistência social.

Constituição Federal de 1988, dessa forma encontraria terreno fértil para nascer, assim como para proliferar seu sistema de Seguridade Social, marco fundamental para a política de Assistência Social. A Constituição Federal de 1988 vem combinar medidas que garantem uma série de direitos sociais, expandindo o acesso a determinados serviços públicos e bens públicos, capazes de atender às necessidades da população. (FRITZEN, 2017, p. 40)

Couto (2010) complementa:

Essa inserção, bastante inovadora, introduz o campo da assistência social como política social, dirigindo-se a uma população antes excluída do atendimento na ótica dos direitos. Sua definição impõe compreender o campo assistencial como o da provisão necessária para enfrentar as dificuldades que podem ser interpostas a qualquer cidadão e que devem ser cobertas pelo Estado. (COUTO, 2010, p. 170)

Dessa forma fica estabelecido o normativo fundamental para

institucionalização da política de assistências social, ofertando benefícios e serviços à população, especialmente a mais carente, através da garantia de direitos.

A Constituição Federal assegura em seu artigo 203, que “a assistência social será prestada a quem dela necessitar” e traz o entendimento do funcionamento dos Conselhos de Assistência Social, fundamentados a partir do seu artigo 204, no inciso II, que garante “a participação da população, por meio de organizações representativas, na formulação das políticas e no controle social das ações em todos os níveis”. Posterior a promulgação da Constituição Federal, mais precisando em 1993, outro marco para a política de assistência social foi a criação da Lei nº 8.742, de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, com o papel de solidificar os avanços já conquistados com a Constituição de 1988.

A LOAS traz questões centrais para a política de Assistência Social, como se pode observar em suas diretrizes, a partir da político-administrativa, do comando único em cada esfera do governo, e nos processos que visam garantir a participação popular desde o processo de formulação e planejamento das ações até sua implantação e a primazia do Estado na condução desta política.

Santos e Pereira (2006,) destacam que “a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, lei que regulamentou os art. 203 e 204 da CR/88, instituiu o caráter afirmativo e universalista da Política de Assistência Social, conferindo permanente obrigação por parte do Estado em garantir os mínimos sociais a toda a população”.

Somado a LOAS, diversos instrumentos normativos foram criados, dando cada vez maior operacionalização da política de Assistência Social e aprimorando sua gestão, como o Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a Política Nacional de Assistência Social - PNAS. Juntos a resoluções e decretos também lançados a luz da assistência social, esses normativos foram incorporados na Norma Operacional Básica de 2012 – NOB/SUAS 2012, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social.

Segundo Fritzen (2017, p. 45), a conjuntura de lutas e novas demandas impostas à Assistência Social, dentre elas a criação de um Sistema Único de Assistência Social - SUAS, colocaram novos desafios e a necessidade de Política Nacional de Assistência Social se adequar a eles.

Assim, em 22 de setembro de 2004, no governo de Luiz Inácio Lula da Silva e sobre aprovação do CNAS é criada a nova Política Nacional de Assistência Social

(BRASIL, 2004), em consonância com a LOAS (BRASIL, 1993), materializando o conteúdo da Assistência Social como um pilar do campo de proteção social no âmbito da seguridade social.

A PNAS, criada em 2004, fruto do esforço governamental e da mobilização e participação popular, buscou organizar e orientar a atuação do Estado na provisão dos serviços assistenciais de forma a estabelecer um alinhamento das ações, bem como a prescritibilidade de beneficiários, maneiras de acesso, critérios de elegibilidade, fontes de financiamento, entre outras funções importantes incorporadas a essa política. Todo esse esforço girou em torno do desempenho dos serviços e benefícios, de forma a contemplar todos os indivíduos e famílias que necessitavam da cobertura do Estado, potencializando o alcance da política pública e universalizando o acesso (JARDIM, 2015, p. 24).

A Norma Operacional Básica do SUAS em 2005 – NOBSUAS constituiu a oferta da política de assistência social em um Sistema Único de Assistência Social e resgatou as Normas Operacionais de 1997 e 1998, configurando-se como uma nova ferramenta de regulamentação dos conteúdos e definições da PNAS (BRASIL, 2004) que estabelece os parâmetros de funcionamento do SUAS.

Assim, podemos destacar que, foi no governo Lula (2003-2010) que se tem a construção do SUAS, fruto de intensos debates e construções sinalizados desde a LOAS (BRASIL, 1993), efetivando-se, todavia, somente em 2005, mediante aprovação do CNAS. “o SUAS [...], nos moldes do SUS, passou a configurar a ‘forma de operacionalização da LOAS, que viabiliza o sistema descentralizado e participativo e sua regulação em todo o território nacional”. (WERNECK, 2009, p. 31).

Podemos afirmar que a PNAS foi um passo crucial para evolução e concretização da Assistência Social enquanto política pública e enquanto garantia de direitos sociais. O SUAS, a partir dela instituído reúne as ferramentas necessárias para se consolidar como modelo de gestão de política pública. A PNAS detalha a LOAS, ao criar os elementos a serem garantidos pela política, bem como ao construir as bases para gestão, controle e financiamento dessa política. (BRONZO e MENDES, 2014).

Dessa forma, o SUAS representar para a gestão pública um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo que tem a função de gerir o conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira.

Destaca-se que no ano de 2009, o CNAS aprovada a “Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais” e define como um instrumento importante para orientação coordenada da prestação dos serviços de forma descentralizada e participativa, padronizando e melhorando a qualidade do atendimento. Nessa tipificação, estão

previstos os tipos de serviços conforme a complexidade da situação, os usuários beneficiados e as atividades a serem desenvolvidas, constituindo uma rede de provisão de assistência social (BRASIL, 2009).

Em 12 de dezembro de 2012, através da Resolução nº 33, o CNAS aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, que disciplina a gestão pública da Política de Assistência em todo território brasileiro, exercida de forma sistêmica pelos entes federativos, em consonância com a Constituição Federal, de 1988, e a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), de 1993.

3 CONTEXTUALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SOCIASSISTENCIAL

Como já citado anteriormente, é importante ressaltar que o SUAS, embasado na PNAS, organizou os serviços socioassistenciais a partir de três funções básicas: defesa social e institucional, vigilância social e proteção social.

Podemos destacar que vigilância, no contexto da Assistência Social, possui a função de gestão da informação. A vigilância é, portanto, a responsável por gerir as etapas do ciclo das informações produzidas no SUAS, no que diz respeito às necessidades e especificidades das famílias e seus territórios para uma melhor oferta de serviços, programas e projetos.

“A ação da vigilância socioassistencial está permeada por três conceitos-chave, a saber: território, vulnerabilidades e riscos sociais”. (FRITZEN, 2015, p. 59). Desse modo, a vigilância socioassistencial deve buscar conhecer o cotidiano da vida das famílias.

A partir das condições concretas do lugar onde elas vivem e não só as médias estatísticas ou números gerais, responsabilizando-se pela identificação dos “territórios de incidência” de riscos no âmbito da cidade, do Estado, do país, para que a Assistência Social desenvolva política de prevenção e monitoramento de riscos. (BRASIL, 2012a, p. 22)

Assim, a vigilância socioassistencial, enquanto função da Política de Assistência Social, coloca a Assistência Social também como política pública de monitoramento e prevenção de riscos, pois possibilita, a partir de um diagnóstico territorial, a gestão dos serviços de acordo com a demanda e potencialidades da população e deve fornecer informações que:

I - contribuam para que as equipes dos serviços socioassistenciais avaliem sua própria atuação;

II - ampliem o conhecimento das equipes dos serviços socioassistenciais sobre as características da população e do território de forma a melhor atender às necessidades e demandas existentes;

III - proporcionem o planejamento e a execução das ações de busca ativa que assegurem a oferta de serviços e benefícios às famílias e indivíduos mais vulneráveis, superando a atuação pautada exclusivamente pela demanda espontânea. (BRASIL, 2012).

De acordo com o exposto, podemos destacar que a função da vigilância sociassistencial foca na demanda e oferta de serviços da política de assistência social, através do diagnóstico situacional, mas também orienta que as equipes avaliem e aprimorem seu desempenho frente as funções desempenhadas no SUAS e que a gestão planeje de forma efetiva a execução de ações junto as famílias.

Enquanto sistema de análise situacional de vulnerabilidade e risco social, a Vigilância Social constitui-se, atualmente, como instrumento de construção de saberes, o que supõe conhecimento da realidade a partir da leitura das demandas, necessidades e potencialidades da população, além propiciar o monitoramento dos serviços de toda a rede de entidades de assistência social vinculadas ao SUAS, com o objetivo de conformar uma rede local organizada de proteção social às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal ou social". (SILVA, 2015, p. 4)

É importante ressaltar que a vigilância socioassistencial não se resume ao seu papel formal na política de assistência social, apenas no âmbito da gestão, mas possui também o papel de responsabilidade pública para com a população, relevante para constituição das condições técnico-operacionais de promoção de políticas públicas e melhores condições de vida para as famílias.

Por isso, antes de tudo, essa função no Suas deve prever consequências e impactos diretos na gestão da política de assistência social. Não se trata de um setor ou uma área isolada da gestão, responsável pela produção de informações. É mais do que isso: as informações produzidas necessitam fazer sentido para a gestão, devem servir para proteger melhor, para defender melhor os direitos dos usuários dos serviços, programas e benefícios socioassistenciais. Desta forma criam-se referências para o planejamento, para o conhecimento das famílias, para elaboração de ofertas sintonizadas com as necessidades e demandas detectadas pela vigilância socioassistencial (ARREGUI; KOGA, 2013, p.18).

Ter conhecimento das informações e diagnósticos situacionais atualizados sobre os elementos da política de assistência social auxilia todas as fases de implementação de projetos, programas e benefícios, seja a elaboração, o planejamento, a execução e o controle, sendo esses elementos básicos para atingir eficiência, eficácia e efetividade na oferta dos serviços.

O controle social e o aumento da cobrança por serviços e programas cada vez mais qualificados e adequados por parte sociedade tem exigido esforços no aprimoramento do Estado enquanto instituição de promoção do bem estar social. (JARDIM, 2015, p. 37).

Além disso, com o advento de tecnologias cada vez mais evoluídas, as ferramentas são múltiplas para se desenvolver sistemas de monitoramento e avaliação, onde há produção constante e sistemática de informações sobre os serviços e os resultados. O próprio Estado Brasileiro passou, devido à crise fiscal, econômica e política vivida após promulgação da Constituição, por mudanças administrativas importantes.

No caso da política de Assistência Social, por exemplo, o acompanhamento constante, através do monitoramento e da avaliação, permite estabelecer parâmetros para mensurar a eficácia das ações governamentais, avaliando o impacto que a política pública está causando nas situações de vulnerabilidade e risco social.

Cabe ressaltar que o objetivo da vigilância socioassistencial não é vigiar ou controlar a população, mas sim estabelecer mecanismo de avaliação das ações realizadas no planejamento de benefícios e serviços socioassistenciais a quem necessitar.

A vigilância, no Suas, não deve estar associada à busca de informações de caráter fiscalizador, seja no intuito de discriminar quem tem direito ou não à Assistência Social reforçando a meritocracia dentro da política pública; ou em relação às equipes técnicas, inibindo a autonomia e os momentos de construção e utilização do conhecimento nos processos de trabalho; ou, ainda, em relação aos territórios, concebendo-os como espaço de reprodução de normas e condutas conservadoras ou tuteladas. (RIBEIRO, 2014, p. 19)

Assim, a vigilância socioassistencial enquanto ferramenta de controle social, configurar-se como imprescindível para a participação, controle e fiscalização das ações da política de assistência social e possibilita a participação popular na reivindicação de serviços, programas e benefícios previstos em planos.

4 A VIGILÂNCIA SOCIAL NA ESFERA MUNICIPAL

As políticas públicas são de responsabilidade dos três entes federativos (união, estados e municípios), mas são nos municípios onde elas realmente se materializam. Mesmo que os recursos sejam federais ou estaduais, cabe as gestões municipais, direto ou indiretamente, planejar, executar e controlar as ações, de modo que cheguem a quem de fato necessitam.

São os municípios que possuem as informações e fazem o diagnóstico situacional das famílias e conhecem de perto o território. A gestão municipal é responsável direta pela oferta de serviços e benefícios socioassistenciais e quanto

maior o conhecimento das informações do território, maior será a possibilidade de conhecer com profundidade a realidade e necessidade das famílias, auxiliando o direcionamento da Política de Assistência Social.

Se faz urgente garantir a capilaridade da vigilância socioassistencial em todo o território nacional e os estados poderão auxiliar, à medida que acumularem conhecimentos na área, ampliando o apoio ao processo de estruturação dessa função nos municípios. (RIBEIRO, 2015, p. 17)

A criação da área da Vigilância Socioassistencial, segundo a NOB/SUAS (2012) se faz de responsabilidade dos órgãos gestores da política de Assistência Social e deve ser estruturada a nível municipal, estadual e federal. Dessa forma, dados municipais contribuem para o planejamento e redirecionamento das ações no âmbito estadual e federal, bem como possibilita a sistematização nacional de informações coletas pelos CRAS e CREAS e a disponibilização pública de informações.

Cabe a gestão da política criar metodologia de aplicação de indicadores a fim de diagnosticar os contextos de vulnerabilidades e risco social que subsidie o monitoramento da Política Municipal de Assistência Social. Entretanto, aos serviços da rede socioassistencial, dentre eles os CRAS's, cabe a "alimentação" desse sistema através do fornecimento de informações e dados sobre as situações de vulnerabilidade, exclusão e risco social da população, obtidos através das ações de vigilância social nos territórios referenciados. Ainda, os serviços devem ser consumidores das informações processadas e estruturadas, uma vez que, a utilização destas possibilita a avaliação dos serviços, ampliação do conhecimento sobre as características da população e do território, o planejamento do atendimento às necessidades e demandas existentes, bem como, a execução de ações de busca ativa que garantam a oferta de serviços e benefícios às famílias e indivíduos mais vulneráveis, superando a atuação pautada exclusivamente pela demanda espontânea. (SILVA, 2015, p. 4).

Vale salientar que enquanto exercício de Vigilância Socioassistencial, cabe ao órgão gestor da Política de Assistência Social a incorporação da base de dados do CadÚnico e de outras tecnologias da informação existentes no âmbito do município como "ferramenta para construção de mapas de vulnerabilidade social dos territórios, para traçar o perfil de populações vulneráveis e para estimar a demanda potencial dos serviços de Proteção Social Básica". (BRASIL, 2010, p.78)

"Tratar a cidade e seu território como chão da política pública, permitindo perceber o território como mais um instrumento do social". (KOGA, 2003, p. 56).

Faz-se necessário, portanto, a elaboração de mapas de vulnerabilidade social e o conhecimento sobre as populações vulneráveis para auxiliar a Política de Assistência Social.

5 O CADASTRO ÚNICO PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS E SUA RELAÇÃO COM A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL

De acordo com o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, que regulamenta o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, O CadÚnico é instrumento de coleta, processamento, sistematização e disseminação de informações, com a finalidade de realizar a identificação e a caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda que residem no território nacional e é utilizado para o acesso e a integração de programas sociais do Governo federal destinados ao atendimento do público-alvo. Vale ressaltar que o Cadastro Único já havia também sido regulamentado através do Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007.

De acordo com a Caixa Econômica Federal, órgão que opera o sistema do Cadastro Único, este é compreendido com uma iniciativa do Governo Federal para identificar e conhecer as famílias brasileiras de baixa renda. O Cadastro Único é um conjunto de informações sobre as famílias brasileiras em situação de pobreza e extrema pobreza. Essas informações são utilizadas pelo Governo Federal, pelos Estados e pelos municípios para implementação de políticas públicas capazes de promover a melhoria da vida dessas famílias. Devem estar cadastradas as famílias de baixa renda que ganham até meio salário mínimo por pessoa ou que ganham até 3 salários mínimos de renda mensal total.

É oportuno lembrar que os municípios e o distrito federal possuem a responsabilidade de identificar as famílias que serão beneficiadas pelo Bolsa Família e esse processo de identificação se inicia quando os interessados procuram os setores responsáveis, que na maioria dos municípios funcionam nos próprios Centros de Referência em Assistência Social - CRAS, onde, geralmente, o primeiro atendimento é proporcionado pelo profissional do serviço social, que orienta quando à documentação necessária ao referido benefício. (ALVES, 2017, p. 19)

Vale ressaltar que, de acordo com o Ministério da Cidadania, a inscrição no Cadastro Único não garante a entrada imediata no Auxílio Brasil. A seleção das famílias é feita por um sistema informatizado, a partir dos dados que elas informaram no Cadastro Único e das regras do programa. Não há interferência de ninguém nesse processo. A concessão do benefício depende de quantas famílias já foram atendidas no município, em relação à estimativa de famílias pobres feita para

essa localidade. Além disso, o governo federal precisa respeitar o limite orçamentário do programa.

Podemos, portanto, relacionar o cadastro único com a vigilância sociassistencial pelo fato desta utilizar as informações contidas no cadúnico para alimentar seu banco de dados. Grande parte das informações necessárias ao desenvolvimento das atividades da vigilância estão disponibilizadas no cadastro único. Fato é que, a vigilância sociassistencial tem um papel mais próximo as famílias, em virtude justamente de sua municipalização, conhecendo mais de perto o território.

6 METODOLOGIA

Com o intuito de alcançar os objetivos propostos por este projeto, pretendeu-se realizar uma pesquisa de abordagem qualitativa, buscando mensurar os aspectos conceituais e interpretativos do estudo bibliográfico e empírico. A pesquisa qualitativa, nesse sentido, segundo Minayo (2011, p. 20) “trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações, das crenças, dos valores e das atitudes”.

Nesse sentido, a pretensão é fazer um diálogo da teoria com a realidade, buscando a apropriação de questões qualitativas. Partindo ainda do entendimento dos objetivos que se propõe, o estudo proposto fundamenta-se como pesquisa exploratório-descritiva, que de acordo com Gil (2002, p. 41),

as pesquisas exploratórias possuem o objetivo de gerar maior familiaridade com o problema, com o intuito de torná-lo mais visível e de gerar hipóteses, para tanto abrange levantamento bibliográfico e pesquisa.

Foram ainda utilizadas a pesquisa documental e pesquisa de campo. Segundo Marconi e Lakatos (2006, p. 176),

a característica da pesquisa documental aponta que sua fonte “de coleta de dados está restrita a documentos, escrita ou não, constituindo o que se denomina de fontes primárias. Estas podem ser feitas no momento em que fato ou fenômeno ocorre, ou depois.

Foram, então, utilizados documentos institucionais da SEMAS, como relatórios de planejamento e de atendimento, Censos e Planos Municipais relativos à política e diagnóstico socioterritorial, disponibilizados pela gestão. Também foram considerados documentos produzidos pelo Ministério da Cidadania sobre a vigilância socioassistencial, como portarias, normativas, leis, relatórios de Conferências, Censos.

A entrevista aplicada teve por objetivo identificar e compreender as ações

desenvolvidas pela vigilância socioassistencial dando luz a política de Assistência Social em Montadas, avaliando qual o processo produtivo desta função e qual a finalidade e destino das informações produzidas. Assim, tanto a pesquisa documental quanto a entrevista tiveram o intuito de fundamentar e viabilizar os objetivos.

Em síntese, o roteiro adotado, inicialmente contextualiza a vigilância socioassistencial a luz das orientações bibliográficas e documentais, em seguida expõe resultados da pesquisa, no sentido de responder ao objetivo deste trabalho seguido dos procedimentos metodológicos adotados e, por fim, apresenta as considerações finais.

7 A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL COMO FUNÇÃO ESTRATÉGICA NA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: A EXPERIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MONTADAS-PB.

Feita a devida contextualização da vigilância socioassistencial enquanto função da Política de Assistência Social nos capítulos anteriores, será desenvolvida neste uma análise relativa ao papel e contextualização observados na administração municipal enquanto elemento efetivo de monitoramento e gestão da informação em Montadas/PB, a partir da análise de documentos e relatórios da Coordenação Municipal de Vigilância Sociassistencial e Secretaria Municipal de Assistência Social e entrevista com a equipe de trabalho da coordenação.

7.1 BREVE CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB

O município de Montadas pertence a Região Geográfica Imediata de Campina Grande e a Região Geográfica Intermediária de Campina Grande. Está situado no Polígono das Secas em uma “zona de transição”, entre 7° 05' 16” de latitude sul (S) e 35° 57' 32” de longitude oeste (O/W).

Em 2021, o IBGE estimou a população do município em 5.806 habitantes. O município ainda está a uma altitude média de 750 metros acima do nível do mar, sendo assim, a 5ª mais alta da Paraíba e a 49ª do Brasil, fator que lhe proporciona um clima especial mesmo estando no semiárido paraibano, com temperatura mediana anual de uma 21,7 °C. Trata-se de um dos menores municípios paraibanos em extensão territorial, com apenas 32 km², limitando-se ao Norte com o município de Areial, ao

Sul com Puxinanã, ao Nordeste com São Sebastião de Lagoa de Roça, ao Leste com Lagoa Seca e a Oeste com Pocinhos.

Segundo o Relatório do Cadastro Único e Auxílio Brasil fornecido pelo Ministério da Cidadania, no mês de agosto de 2022, o município de Montadas possuía 1.983 famílias inseridas no Cadastro Único, 1.578 famílias com o cadastro atualizado nos últimos dois anos e 1.589 famílias com renda até meio salário mínimo. (MC, 2022).

7.2 A POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL EM MONTADAS/PB

A princípio faz-se necessário entender o caminho que passou a política de assistência em Montadas até aqui. No ano de 2007, através de Lei Municipal nº 339, de 05 de outubro de 2007, é criada a Secretaria Municipal de Assistência Social (MONTADAS, 2007), sendo desmembrada da Secretaria Municipal de Saúde e passando a funcionar separadamente. Também em 2007, através da Lei nº 340, de 10 de outubro de 2007, foram criados o Conselho de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social (MONTADAS, 2007).

No ano de 2013, o governo municipal lança o Programa de Assistência Social - PAS, através de Lei nº 404, de 03 de novembro de 2013, assegurando benefícios as camadas mais carentes do município, de forma a minimizar o estado de necessidade em que vivem (MONTADAS, 2013).

Em 2016, a Lei nº 439, de 08 de junho de 2016, cria a Sistema Único de Assistência Social de Montadas, assegurando direitos a população e instituindo, entre outros objetivos, através do inciso segundo do artigo 1º, a vigilância socioassistencial, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos (MONTADAS, 2016). Em seu artigo 18, a Lei nº 439 versa a respeito da elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, que deve ser feito a cada 04 anos e conter propostas para execução e monitoramento da política de assistência social no âmbito municipal. (MONTADAS, 2016).

Também em 2016, a Lei nº 438, de 08 de junho de 2016, altera a Lei nº 340, de 10 de outubro de 2007, que o Conselho de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social, dando nova redação.

De acordo com Lei Complementar nº 411, de 29 de novembro de 2013, a

Secretaria Municipal de Assistência Social faz parte da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Montadas como órgão de atividade fim (MONTADAS, 2013) e tem a seguinte organização:

- Secretário de Assistência Social;
- Secretário Adjunto de Assistência Social;
- Gestor do Programa Bolsa Família;
- Coordenador do Cras;
- Diretor de Departamento de Serviços e Programas Sociais;
- Secretário de Gabinete;
- Técnico de Referência do SCFV;
- Coordenador de Serviços e Programas Sociais;
- Assessor Especial de nível I; e
- Assessor Especial de nível II.

Dada a breve contextualização da Política de Assistência Social em Montadas e sua atual estrutura administrativa, o presente trabalho tratará especificamente da Diretoria de Serviços e Programas Sociais - DSPPS, que se encontra dentro da estrutura da SEMAS e é responsável pelas ações desempenhadas no âmbito da vigilância socioassistencial. Observa-se, desde já, que mesmo não existindo o cargo específico de Diretoria ou Coordenação de Vigilância Sociassistencial no município, as ações não deixam de serem desenvolvidas, obedecendo, assim, ao que está contido na Lei 439, de 08 de junho de 2016, que cria o Sistema Único de Assistência Social de Montadas, institui, entre outros objetivos, através do inciso segundo do artigo 1º, a vigilância socioassistencial, que visa analisar territorialmente a capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos.

Observou-se que os trabalhos no âmbito da vigilância socioassistencial em montadas, realizado pela Diretoria de Serviços e Programas Sociais, são realizados por uma única pessoa, que ocupa o cargo de Diretora, justificado pelo fato do município ser de porte 1 e não possuir recursos necessários disponíveis para ampliação da equipe de trabalho. Perguntado se o município, através da Secretaria de Assistência Social, oferece as principais ferramentas/tecnologias necessárias para realização do trabalho, a diretora pontuou que sim, que dispõe de uma sala com computador, impressora, telefone e internet disponíveis para acesso aos sistemas e

que a vigilância possui seu arquivo próprio, estando a documentação guardada e segura. A diretora relatou ainda que recebeu capacitação e está em constante aprimoramento quanto aos conhecimentos sobre a vigilância sociassistencial e os serviços, programas e benefícios do SUAS.

Feita esta observação, a pesquisa segue com os resultados obtidos a partir da pesquisa com questões subjetivas realizada com a DSPTS e a análise de documentos e relatórios.

A DSPTS busca sempre cumprir sua função de monitoramento e controle, utilizando-se de dados de diferentes fontes, como o cadastro único, relatório de atendimento diário do CRAS e CREAS, relatório de acompanhamento dos casos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal da Pessoa Idosa, relação e dados da famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil e outros programas sociais e usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, além dos dados da gestão. Esse acompanhamento procura centralizar o controle e monitoramento das ações de assistência social em Montadas, configurando-se com ferramenta para acompanhar os serviços providos pelo município e demais em esfera estadual e federal.

Através da análise de relatórios e documentos físicos e eletrônicos da DSPTS observou-se que, hoje, a vigilância dispõe de informações cruciais para oferta de serviços e benefícios as famílias montadenses, em especial as mais carentes. Consta nos relatórios, os números exatos das famílias atendidas pelos mais diversos programas e serviços e o número qualitativo e quantitativo do público que a política de assistência social pretende alcançar no município.

Compete, então, à DSPTS, no âmbito da vigilância socioassistencial em Montadas, as funções de subsidiar informação, monitoramento e avaliação dos resultados da gestão da política de assistência social, produção e sistematização de informações territoriais sobre as situações de risco e vulnerabilidade social que incidem sobre indivíduos e famílias e produção e sistematização de informações territoriais sobre a qualidade da oferta dos serviços ofertados pela rede de assistência. A DSPTS está à frente de todas as atividades a que se refere o monitoramento e avaliação, a gestão da informação, produção de diagnósticos e mapeamentos territorializados sobre as situações que incidem na população, de forma a dar subsídio a gestão municipal para tomada de decisão estratégica.

A diretora ressaltou que tem conhecimento e age de acordo com o que consta

nas normativas da política de assistência social. Também falou que trabalha de forma articulada e coordenada com a gestão da Semas e demais divisões que a compõem. Disse que a DSPS tem papel central no desenvolvimento das atividades e serviços, consolidando e compartilhando informações.

Através da entrevista realizada e a análise de relatórios, observou-se que DSPS divide suas ações em dois eixos centrais, conforme a PNAS (2004): diagnóstico dos padrões de oferta de serviços e diagnóstico de riscos e vulnerabilidades sociais.

No que se refere ao diagnóstico dos padrões de oferta de serviços, o DSPS realiza a coleta e análise de informações referentes aos processos e resultados dos serviços, programas e ações da Política de Assistência Social no município de Montadas, utilizando-se de dados referentes aos atendimentos, benefícios e serviços oferecidos no município aos indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social ou em situação de risco. São consideradas informações como recursos físicos, financeiros e humanos, números quantitativo e qualitativo dos serviços prestados, número de usuários atendidos por serviço, presença de profissionais técnicos e qualidade no atendimento.

Estas informações são relevantes, pois subsidiam a avaliação do atendimento e se este foi adequado e satisfatório à demanda existente, bem como fornece ao município uma análise de como está funcionando e como podem melhorar seus equipamentos de atendimento, como CRAS, SCFV, setor de atendimento do cadastro único e Programa Criança Feliz.

A gestão municipal e as coordenações de cada setor ou programa tem acesso às informações sobre os serviços desenvolvidos, servindo de subsídio e consulta durante o processo de tomada de decisão. Estas informações são alimentadas em relatórios próprios do DSPS diariamente e disponibilizadas mensalmente à gestão e às coordenações através do Demonstrativo Físico Mensal de oferta de Serviços e Benefícios Socioassistenciais de Proteção Social Básica – PSB.

De acordo com a diretora, quando perguntada, as informações diárias necessárias ao controle e monitoramento são o número total de famílias e indivíduos inscritos e atendidos e sua faixa etária, os que estão efetivamente em acompanhamento, quais as atividades ofertadas e quais recursos são utilizados para financiar cada serviço, bem como a quantificação e qualificação dos tipos de situações vivenciadas pela família.

Outra informação importante é a relação das famílias por renda per capita, as

que se configuram em situação de pobreza ou miséria; o total de pessoas com deficiência, total de pessoas idosas, as que recebem o Benefício de Prestação Continuada - BPC e as famílias que recebem o Auxílio Brasil.

Importante ressaltar que o DSPS se utiliza de outras ferramentas importantes que tratam do diagnóstico da oferta de informações, como do RMA – Registro Mensal de Atendimento, fonte fértil de dados sobre o atendimento, além do Censo SUAS, SUASWeb, CAD-SUAS, CECAD e Cadastro Único.

Quanto a perspectiva do eixo da vigilância de risco e vulnerabilidades sociais, observou-se que o DSPS busca adequar seus diagnósticos ao que estabelece a Política Nacional de Assistência Social, na medida em que realiza o levantamento e produção de informações apontando as reais demandas apresentadas pelos municípios no que concerne as situações de risco e vulnerabilidade social que necessitam de ações de proteção socioassistencial, monitorando também as situações de violências e violações de direito. (PNAS, 2004).

Neste eixo, a diretora pontuou uma maior interação com o CRAS, CREAS, Conselho Tutelar e Conselhos de Direitos, em virtude da complexidade dos casos. Pontuou que as informações transitam a qualquer tempo e são de fácil acesso, no sentido de construir indicadores que permitam avaliações mais analíticas quanto às situações de vulnerabilidade e risco sociais a que famílias e indivíduos estão sujeitas. Nesse ponto, a diretora ressaltou que existe no município a Rede de Proteção, com participação do Ministério Público, órgãos do poder público municipal e conselhos de direito, que concede informações importantes para este eixo da vigilância de risco e vulnerabilidades sociais.

Ao ser questionada em relação aos dados, como avalia a qualidade, a confiabilidade e a consistência das informações geradas, a diretora preponderou que avalia como positiva, que há ainda muitas informações registradas em anotações em papel e que merecem um cuidado maior, mas que as informações obtidas, depois de tratadas, atendem a expectativa do que oriente a PNAS.

A diretora pontuou que também é de sua competência a guarda documental, de acordo com a Portaria nº 124, de 29 de junho de 2017, do CNAS, que regulamenta os procedimentos atinentes a guarda e arquivamento dos processos e documentos comprobatórios das despesas realizadas com recursos federais transferidos fundo a fundo, destinados ao cofinanciamento dos serviços, programas e projetos socioassistenciais no âmbito do SUAS. (BRASIL, 2017).

No tocante a troca de informações e colaboração entre os atores internos e externos envolvidos no processo de execução da política de assistência social, a diretora do DSPS disse que existe um diálogo fiel e constante entre as partes e que tanto a gestão como os demais órgãos e coordenações colaboram de forma efetiva com a vigilância e tem conhecimento do papel que esta tem para a política de assistência social.

Através da entrevista com a diretora do DSPS e com análise nos relatórios apresentados, pode-se afirmar que a vigilância socioassistencial, tal como está implementada em Montadas/PB, apresenta conclusões e recomendações úteis ao aprimoramento da política de assistência social. Os dados constantes nos relatórios mostram a aplicação correta das ações junto aos indivíduos e famílias que mais precisam, em decorrência dos indicadores da vigilância socioassistencial.

Dessa forma, podemos concluir que a metodologia utilizada pela DSPS atende as perspectivas de monitoramento e avaliação, no tocante a gestão de informação, consegue atender os requisitos para a vigilância socioassistencial.

8 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A vigilância socioassistencial apresenta-se, através da pesquisa realizada, como função da Política de Assistência Social e possui sua importância na concretização de resultados quando articulada às demais funções da política: a proteção social e a defesa de direitos. O diálogo estabelecido com o departamento responsável pela efetivação das ações da vigilância socioassistencial, a observação do trabalho cotidiano nos serviços e a análise de documentos e relatórios foram fundamentais para captar a relação entre o referencial conceitual e técnico da PNAS e sua efetiva operacionalização.

Compreender o papel da vigilância socioassistencial implica tratar a política de assistência social sob as mais variadas perspectivas e aqui estão apontados os principais pontos suscitados durante o desenvolvimento da pesquisa.

Observa-se que a política de assistência social a luz da vigilância socioassistencial, no tocante as normativas vigentes e da configuração atual que permeia esta política, assume a responsabilidade de prover, dentro de suas competências e responsabilidades setoriais específicas, proteção social frente a determinados riscos e vulnerabilidades. Essas vulnerabilidades e riscos demandam a

oferta de serviços e benefícios, o que exige constante atualização das informações quanto à manifestação das demandas por novas provisões e/ou por ampliação e adequação das já existentes.

No que concerne à compreensão da vigilância, a pesquisa permitiu-nos conhecer a visão do setor responsável acerca dessa função. Nesse sentido, o trabalho desenvolvido apresenta-se como estratégia de prevenção dos agravos de vulnerabilidade e risco e como base para conhecimento da realidade e do território.

Assim, a pesquisa teve como aspecto-chave a compreensão de como o município de Montadas se organiza para ter acesso a informações territorializadas, com o intuito de induzir e qualificar a intervenção, o que revelou dados importantes. O papel da vigilância socioassistencial mostra-se relevante, no reconhecimento das especificidades e diversidade presentes no âmbito municipal, através de um trabalho coordenado e planejado, eixos estruturantes do processo de gestão da política de assistência social e, ainda criando canais e espaços de construção coletiva junto a gestão pública e demais atores envolvidos nos serviços, programas e projetos da assistência social.

Constatou-se, mediante revisão bibliográfica e análise documental e situacional de relatórios que há um monitoramento preciso e real, através de informações e indicadores que possibilitam uma análise temporal comparativa da evolução das situações de pobreza, incorporando as situações de vulnerabilidade e os serviços ofertados. Essa análise, centrada numa avaliação ampla e coerente, cria várias possibilidades de aprimoramento da gestão, fortalecendo assim o papel preventivo e proativo da política.

REFERÊNCIAS

ALVES, Maira Gonçalves. **O programa bolsa família enquanto política de transferência de renda, na concepção de seus beneficiários no município desumé, estado da paraíba.** / Maira Gonçalves Alves. - Sumé - PB: [s.n], 2017.

ARREGUI, C.; KOGA, D. **Vigilância socioassistencial: garantia do caráter público na Política de Assistência Social.** In: BRASIL, CAPACITA SUAS, Caderno 3. Coordenadoria de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo. Brasília: MDS, 2013.

BICCA, Carolina Schecer. **A assistência social após a constituição federal de 1988. Uma nova fase.** Disponível em <<file:///C:/Users/Admin/Downloads/588-Texto%20do%20Artigo-1818-2021-10-20111014.pdf>> Mestrado Constituição e Sociedade

IDP. Acesso em 15 nov, 2022.

BRASIL. Auxílio Brasil. Ministério da Cidadania. Disponível em <<https://www.gov.br/cidadania/pt-br/auxilio-brasil>> Acesso em 25 nov, 2022.

BRASIL. Portaria nº 124, de 29 de junho de 201. CNAS. Disponível em <<https://www.in.gov.br>> Acesso em 25 nov, 2022.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais: texto da resolução nº109, de 11 nov.2009. Brasília, Diário Oficial da União, 25 nov, 2009.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004.** Publicação em Caderno, nov. 2004.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Manual de Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial.** Brasília, 2013.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à fome. Secretaria Nacional de Assistência Social. **Vigilância Socioassistencial: garantia do caráter público da política de assistência social.** CapacitaSUAS, Caderno 3. Brasília: Centro de Estudos e Desenvolvimento de Projetos Especiais da Pontifícia Universidade Católica, 1 ed., dez. 2013.

BRASIL, Presidência da República. **Lei Orgânica da Assistência Social, n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993,** Diário Oficial da União, 8 dez. 1993.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, Senado, 1998.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social **NOB/SUAS.** Brasília, 2012a.

BRASIL. DECRETO Nº 11.016, DE 29 DE MARÇO DE 2022. Disponível em <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20192022/2022/Decreto/D11016.htm#art15> Acesso em 16 nov, 2022.

BRONZO, Carla; MENDES, Maria Clara. **A Política de Assistência Social no Brasil e a provisão de serviços socioassistenciais nos municípios: entre o ideal e o real.** Equador, CLAD: 2014

CAIXA. Cadastro Único: Uma iniciativa do Governo Federal para identificar e conhecer as famílias brasileiras de baixa renda. Disponível em <<https://www.caixa.gov.br/servicos/cadastro-unico/Paginas/default.aspx>> Acesso em 16 nov, 2022.

CARDOSO Jr., José Celso; JACCOUD, Luciana. **Políticas Sociais no**

Brasil: organização, abrangência e tensões da ação estatal. Brasília: IPEA, 2005.

COUTO, Berenice Rojas. **O Direito Social e a Assistência Social na Sociedade Brasileira: uma equação possível?** 4 ed. São Paulo: Cortez, 2010.

FRITZEN, Juliana Pires. **A VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: uma análise sobre seus processos e “produtos” a partir da realidade de Florianópolis.** FLORIANÓPOLIS, 2017.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa.** 4. ed. São Paulo: Atlas S.A., 2002.

IBGE. **Cidades e Estados. Montadas.** Disponível em <<https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/pb/montadas.html>> Acesso em 25 nov, 2022.

JARDIM, João Paulo Freire. **A vigilância socioassistencial em Minas Gerais: desafios e perspectivas / João Paulo Freire Jardim** – Belo Horizonte, 2015.

KOGA, D. **Medidas de Cidades: entre Territórios de Vida e Territórios Vividos.** São Paulo: Cortez, 2003.

LOPES M. H. C. **O tempo do SUAS. Serviço Social & Sociedade.** São Paulo, v.87, p. 76-95, 2006.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica.** 6. ed. São Paulo: Atlas, 2006.

MINAYO, Maria Cecília Souza; DESLANDES, Suely.F; GOMES, Romeu. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade.** 30.ed. Petrópolis: Vozes, 2011. 108p.

MONTADAS. **Lei Nº 339/2007 - Cria a Secretaria de Assistência Social e dá outras providências.** Disponível em <<http://www.montadas.pb.gov.br/pdf/08309f39a10dd009d39ee950bdbc3e38.pdf>>. Acesso em 25 nov, 2022.

MONTADAS. **Lei Nº 340/2007 - Cria o Conselho de Assistência Social, o Fundo Municipal de Assistência Social e dá outras providências.** Disponível em <<http://www.montadas.pb.gov.br/pdf/feafb36d6707bb07b552c34a98e9c967.pdf>>. Acesso em 25 nov, 2022.

MONTADAS. **Lei Municipal Nº 404/2013 - Cria o Programa de Assistência Social - PAS.** Disponível em <<http://www.montadas.pb.gov.br/pdf/86baae14f74664b45490633e61017c82.pdf>>. Acesso em 25 nov, 2022.

MONTADAS. **Lei Municipal Nº 439/2016 - Dispõe sobre o Sistema Único**

de Assistência Social do Município de Montadas. Disponível em <http://www.montadas.pb.gov.br/pdf/11df839bcf0340ab4bfc8d404cadbc33.pdf>. Acesso em 25 nov, 2022.

NUNES, Letícia Soares. **A organização da Política de Assistência Social no município de Florianópolis: O Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) da Região Continental II.** 2009. 132f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Serviço Social). Curso de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009.

PINHEIRO JR., Fernando Antônio França Sette. **A Evolução das Políticas Sociais no Brasil: o período de 1930 a 2010.** 2014. Disponível em: <http://diamantina.cedeplar.ufmg.br/2014/site/arquivos/a-evolucao-das-politicas-sociais-no-brasil.pdf>. Acesso em 15 nov, 2022.

RIBEIRO, Kássia Siqueira. **A vigilância socioassistencial como função da Política de Assistência Social: um estudo da gestão municipal na microrregião de Itapeçerica da Serra/SP.** 2014. 119 f. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2014.

SANTOS, Mauro Rego dos; PEREIRA, Tatiana Dahmer. **Políticas Sociais: diretrizes na perspectiva da universalização de direitos.** Belo Horizonte: PUC Minas/PROEX/Observatório de Políticas Urbanas, 2006.

TEIXEIRA, Solange Maria. **Trabalho social com famílias na Política de Assistência Social: elementos para a sua reconstrução em bases críticas.** Serv.Soc., Londrina, v. 13, n.1, p. 4-23, jul./dez. 2010.

TEIXEIRA, Solange, Maria. **A Família na Política de Assistência Social: concepções e tendências do trabalho social com família nos CRAS de Teresina – PI.** Teresina: EDUFPI, 2013, p.75-103.

WERNECK VIANA, Maria Lúcia T. **Voz, alívio e oportunidade ou a política social de Arquimedes no Brasil: receita infalível ou abordagem discutível.** In: Revista em Pauta, Rio de Janeiro: ESS, vol. 6, n. 23, jul. 2009.

ANEXOS

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO MÉDIO, TÉCNICO E EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

Questionário referente ao trabalho de conclusão do curso de pós- graduação em gestão pública municipal, sobre o a Política de Assistência Social à luz da Vigilância Socioassistencial no município de Montadas - PB.

- 1) A Semas dispõe de estrutura física, humana e tecnológica suficiente para desenvolver de forma efetiva e completa as atividades relativas a vigilância socioassistencial?
- 2) Foi realizado algum treinamento ou capacitação para orientar a equipe quanto as atividades a serem desenvolvidas de forma a orientar a respeito da vigilância socioassistencial?
- 3) Quais as ferramentas e indicadores hoje utilizados para subsidiar a execução da política de assistência social?
- 4) Como você avalia a qualidade das informações e dos dados gerenciais produzidos?
- 5) Em relação aos dados, como você avalia a qualidade, a confiabilidade e a consistência das informações geradas? E quanto a utilização dos dados gerenciais gerados, são utilizadas para nortear a política?
- 6) Como você avalia a troca de informações e colaboração entre os atores internos e externos envolvidos no processo de execução da política de assistência social?
- 7) A vigilância socioassistencial tal como está implementada em Montada, apresenta conclusões e recomendações úteis ao aprimoramento da política de assistência social? Há informações relevantes decorrentes dos indicadores da vigilância socioassistencial?

DATA: ____/____/____ Assinatura entrevistado: _____